

OFÍCIO 09/2019 – SHBRS

REF: Projeto de Lei nº 141/2018.

Que torna obrigatória a reserva de 5% (cinco por cento) de mesas e cadeiras para idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais, nas praças de alimentação, restaurantes e similares no Município de Pato Branco PR.

Pato Branco, 21 de junho de 2019.

A/C.

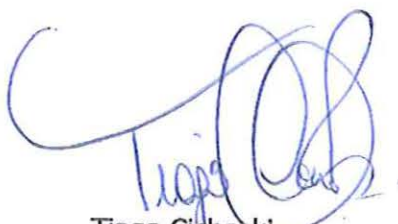
VEREADOR

Sr. Rodrigo José Correia

O Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Sudoeste do Estado do Paraná – SHBRS, após Assembléia Geral Extraordinária com seus Associados, vem através deste, solicitar, uma reunião/encontro com Empresários Associados do SHBRS e Vereadores para discussão, opinião e manifestação sobre o Projeto de Lei nº 141/2018, que torna obrigatória a reserva de 5% (cinco por cento) de mesas e cadeiras para idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais, nas praças de alimentação, restaurantes e similares no Município de Pato Branco PR.

Cumprimentando-o pela ótima iniciativa de consultar as entidades que representam diversos setores da comunidade. Sendo este nosso entendimento e esperando sempre poder colaborar com esta casa, estamos à disposição. Contem sempre com nosso apoio. Nos colocamos a disposição para qualquer eventualidade. Na oportunidade, reiteramos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Tiago Cichocki

Presidente do SHBRS

*Desta forma, o Sindicato registra suas conquistas e vitórias, para o crescimento e desenvolvimento da categoria.
Na certeza de cada vez mais, lutar para o progresso de nossos contribuintes e associado.*